



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - UFAL

Processo Seletivo UFAL/SiSU 2025.1 - Edital nº 02/2025 – PROGRAD/UFAL

24ª CONVOCAÇÃO PARA BANCA BIOPSIKOSSOCIAL

A Pró-reitoria de Graduação, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL e o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/COPEVE torna pública a **convocação** para a **Avaliação Biopsicossocial dos/as candidatos/as da demanda LI_PCD listados/as nesta convocação**, referente à 2ª Chamada de Pré-matrícula do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2025.1, § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL e, tendo em vista o Edital nº 02/2025-PROGRAD/UFAL, de 16 de janeiro de 2025.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DE CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS LB_PcD e/ou LI_PcD

1.1 Estão convocados/as para participar da avaliação biopsicossocial os/as candidatos/as listados/as no **Anexo I** desta convocação.

2 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS LB_PcD e/ou LI_PcD

2.1 A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do/a candidato/a, observada a deficiência e suas interações em relação à participação plena e em igualdade de oportunidades.

2.2 A avaliação biopsicossocial será realizada na modalidade presencial, no dia **6 de agosto de 2025**, nos **horários especificados para cada candidato/a no Anexo I**. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.

2.3 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, se apresentar para a Avaliação Biopsicossocial no dia e horário estabelecidos nesta convocação, conforme disposto no **Anexo I**, e deverão permanecer por no máximo **três horas e trinta minutos**. O/A candidato/a somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado.

2.4 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do/a candidato/a como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL.

2.5 O/A candidato/a deverá estar munido/a de documento de identidade original e originais do/s Laudo/s Médico/s já enviado/s, que deve/devem atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.6 O/A candidato/a que comparecer à Avaliação Biopsicossocial sem o documento de identidade original não poderá participar da avaliação e perderá o direito às vagas reservadas das demandas PcD.

2.7 O/A candidato/a convocado/a para a Avaliação Biopsicossocial deverá comparecer ao Hospital Universitário, **Consultório 46 do Ambulatório de Pediatria**, localizado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900, em **horários especificados para cada candidato/a no Anexo I**.

2.8 A não observância do disposto no **subitem 2.2** desta convocação, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o/a candidato/a não foi qualificado/a como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as em tal condição.

2.9 A ordem de realização das Avaliações obedecerá à ordem alfabética dos/as candidatos/as presentes na sala presencial.

Acesso à Sala de Avaliação

2.10 O Núcleo Executivo de Processo Seletivos da UFAL – NEPS/COPEVE e a Comissão de Validação de Pessoas com Deficiência da UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas como atraso ou o não comparecimento de algum/a candidato/a no dia e horário da Avaliação.

2.11 O/A candidato/a deverá comparecer ao Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA/UFAL, **Consultório 46 do Ambulatório de Pediatria**, localizado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900, para participar da Avaliação.

2.12 A Avaliação será realizada no dia 16 de julho de 2025 em horários especificados para cada candidato/a no Anexo I.

2.13 Após os horários do Anexo I, o/a candidato/a que não estiver no local indicado no subitem 2.11 ou não estiver documento de identificação oficial e com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS etc.) não poderá participar da Avaliação Biopsicossocial.

2.14 Durante todo o período de avaliação, haverá gravação por áudio e vídeo de todo o procedimento.

2.15 Durante todo o período de avaliação, é facultativo o uso de máscara facial, e se estiver em uso, será necessário retirar apenas no momento da identificação.

- 2.16** Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Biopsicossocial. O não comparecimento à Avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos/às candidatos/as na demanda PcD, resultando no Indeferimento da condição.
- 2.17** Em hipótese alguma, será realizada Avaliação Biopsicossocial fora do espaço, da data e dos horários determinados, conforme indicações dos subitens **2.2., 2.11 e Anexo I.**
- 2.18** Orientações complementares poderão ser apresentadas momentos antes do início da avaliação.

3 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 3.1** O Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial será publicado no dia **12/08/2025**.
- 3.2** Os/As candidatos/as que tiverem a avaliação INDEFERIDA poderão interpor recursos contra o resultado preliminar das **0h de 13/08/2025 até as 23h59 de 14/08/2025**.
- 3.3** O Resultado Final será publicado até o dia **19/08/2025**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 02/2025 – PROGRAD/UFAL, de 16 de janeiro de 2025.
- 4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD e pela Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência.

Maceió/AL, 1º de agosto de 2025.

Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL

Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE

Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD

ANEXO I

CANDIDATO/A CONVOCADO/A PARA 24ª BANCA DE AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOIAL
2ª Chamada do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2025.1

Grupo de candidatos/as: Deficiência FÍSICA

Data: 6 de agosto de 2025
Local: Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA/UFAL, Consultório 46 do Ambulatório de Pediatria, localizado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL.
Acesso ao procedimento de Avaliação: Ver horários específicos para cada candidato/a conforme tabela abaixo.

CONVOCADOS/AS						
Inscrição	Candidato/a Convocado/a	Curso	Turno	Formação	Campus	Acesso ao procedimento de Avaliação
241041424920	ERICO DE OLIVEIRA CUNHA	016 - DIREITO	Noturno	Bacharelado	CAMPUS A. C. SIMÕES	8h00 às 8h30